



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES

RESOLUÇÃO Nº 001/2007

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
DIÁRIAS DOS VEREADORES E  
SERVIDORES DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE BREVES.

A Mesa da Câmara Municipal de Breves, Estado do Pará, faz saber que o plenário aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Considerando o parecer do MB-001/2007 da Assessoria Jurídica do Tribunal de Contas dos Municípios, onde menciona os valores como razoáveis para a fixação das diárias, resolve:

Art. 1º- Fixar às diárias dos senhores Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Breves, com vistas a fazer face às despesas com transporte, hospedagem e alimentação, quando designado pelo Presidente para tratar assuntos de interesse da Câmara Municipal, do município ou em caráter de representação.

Parágrafo Único- A diária de que trata este artigo será de R\$ 513,00 (quinhentos e treze reais) quando a viagem for para fora do Estado e Belém, e de R\$ 317,00 (trezentos e dezessete reais) para dentro do Estado, exceto Belém.

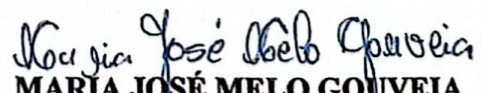
Art. 2º- Às despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotação própria da Câmara, consignada no orçamento municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores e especialmente as contida na Resolução nº 007/2004.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Breve, em 09 de agosto de 2007.

  
CÂMILLO LOPES GONÇALVES NETO  
Presidente

  
ORQUIDÉIA NASCIMENTO DA COSTA  
1ª Secretária

  
MÁRIA JOSÉ MELO GOUVEIA  
2ª Secretária